

ATIVO COMPENSADO	128.800,00	Resultado Acumulado	(11.299.084,92)
Compensações Ativas Diversas	128.800,00	Resultado do Período	183.424,52
Responsabilidades por Valores, Títulos e Bens		Situação Patrimonial Ativa	1.160.810,22
	128.800,00	Situação Patrimonial Passiva	-(977.385,70)
		PASSIVO COMPENSADO	128.800,00
		Compensações Passivas Diversas	128.800,00
		Valores, Títulos e Bens sob Responsabilidade	128.800,00

ATIVO TOTAL 1.289.610,22 PASSIVO TOTAL 1.289.610,22

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ORÇAMENTÁRIAS	364.942,74	ORÇAMENTÁRIAS	199.752,86
Receitas Orçamentárias	364.942,74	Despesas Orçamentárias	199.752,86
Receitas Correntes	325.836,63	Despesas Correntes	199.752,86
Receita Patrimonial	11.279,91	Outras Despesas Correntes	199.752,86
Receita de Serviços	11.237,05	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	196.415,36
Outras Receitas Correntes	303.319,67	Interferências Passivas	175.309,00
RECEITAS DE CAPITAL	39.106,11	Transf. de Bens e Valores	
Alienação de Bens	12.954,48	Concedidos	175.309,00
Amortizações de Empréstimo/Financ.	26.151,63	Decrêscimos Patrimoniais	21.106,36
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	214.650,00	Desincorporações de Ativos	21.106,36
Acrêscimos Patrimoniais	214.650,00	Baixa de Bens Móveis	20.576,00
Incorporações de Ativos	195.885,00	Baixa de Direitos	530,36
Incorporação de Bens Móveis	195.885,00	RESULTADO PATRIMONIAL	183.424,52
Desincorporação de Passivos	18.765,00	Superávit	183.424,52

VARIAÇÕES ATIVAS 579.592,74 VARIAÇÕES PASSIVAS 579.592,74
FONTE: SIAFI/2001

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - Contexto Operacional - O objetivo do Fundo Rotativo é prover recursos para o aparelhamento da Casa, a solução do problema habitacional, programas de assistência social, melhoria das condições de trabalho de deputados e funcionários, e realizações outras que se fizerem necessárias ao integral cumprimento da função legislativa.

NOTA 2 - Elaboração das Demonstrações - As demonstrações contábeis foram preparadas com base nos critérios estabelecidos pela Lei nº 4.320, de 1964, consubstanciados no Plano de Contas da Administração Pública Federal.

NOTA 3 - Resumo das Principais Práticas Contábeis - a) Disponibilidades - representadas, exclusivamente, pelo saldo da conta única do Tesouro Nacional. b) Receitas e Despesas - registradas obedecendo o regime contábil misto.

NOTA 4 - Resultado Patrimonial - Apresenta no mês de abril de 2001 um superávit de R\$ 183.424,52.

ADELMAR SILVEIRA SABINO
Diretor-Geral

MAURO DINIZ BRUMANA
Diretor do Departamento de Finanças,
Orçamento e Contabilidade

ANTÔNIO FRANCISCO AMARAL
Diretor da Coordenação de Contabilidade
Contador - CRC/DF 8386

MARIA APARECIDA DE MELO BRANDÃO
Chefe do Serviço de Controle do Fundo Rotativo
Contador - CRC/DF 6883

(Of. nº 107/2001)

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
24ª Região

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Em 7 de maio de 2001

Reconheço a inexistência de licitação para a despesa referente à participação do servidor deste Tribunal, João Carlos Ferreira Filho, no curso: "Cód. A8i: Oracle 8i: Enterprise DBA Parte 1A: Administração e Arquitetura", no valor de R\$ 1.534,74 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), no curso "Cód. BR8i: Oracle 8i: Enterprise DBA Parte 1B: Backup e Recovery", no valor de R\$ 1.227,37 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), e no curso "Cód. NA8i: Oracle 8i: Enterprise DBA Parte 3: Administração de Redes", no valor de 613,68

(seiscentos e treze reais e sessenta e oito centavos), totalizando a operação o importe de R\$ 3.375,79 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), em favor de Information Trends Consultoria e Informática Ltda., consoante previsto no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, conforme pronunciamentos constantes do Processo TRT nº 924/2001.

ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA

(Of. nº 424/2001)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO
FEDERAL

Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 37, DE 29 DE MAIO DE 2001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. OTÁVIO AUGUSTO BARBOSA
Em exercício

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" e § 1º

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PERÍODO DE REFERÊNCIA - MAIO/2000 A ABRIL/2001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPESA DE PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA			
	Últimos 12 meses	% de Crescimento/Redução	Até o correspondente	% de Crescimento/Redução
Despesa total de Pessoal	21.679.147	-0,0143	7.479.098	0,0136
Pessoal ativo	14.999.987	0,0099	5.239.814	0,0085
Pessoal inativo e Pensionistas	6.779.260	0,0045	2.239.284	0,0041
(-) Precatórios (Sent. Judiciais), referente ao período de apuração				
(-) Inativos com recursos vinculados	772.625	0,0005	772.625	0,0014
(-) Indenizações por demissão				
Outras despesas de Pessoal (art. 18, § 1º)				
DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL	20.906.522	0,0138	6.708.448	0,0132
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	161.201.694.000		54.238.999.000	
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22, parágrafo único)	33.999.948			
LIMITE LEGAL (art. 20, inciso I, alínea "b" e § 1º)	36.748.890			
Fonte: SIAFI				
Nota: Percentuais dos limites: Prudencial:	0,02459771			
Legal:	0,02364186			

JOSÉ HEVALDO RABELLO MENDES
Coordenador Orçamentário e Financeiro

ADRIANA MARTINS XIMENES
Coordenadora de Controle Interno

De acordo.
Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente.

JOSÉ JÉZER DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

De acordo.

Nos termos do inciso III e parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, publique-se.

Des. OTÁVIO AUGUSTO BARBOSA
Presidente

(Of. nº 11/2001)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 4 de maio de 2001

Fomada de Preços nº 001/2001
Processo nº 018/FEV/2001-SAO - O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, Decida: Vistos, etc. 1. Homologo este procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço. 2. Adjudico o objeto desta licitação à empresa UNIMED DE RONDÔNIA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, que se sagrou-se vencedora do certame, conforme deliberado em ata. (fls. 189/191)

Des. SEBASTIÃO TEIXEIRA CHAVES

(Of. nº 50/2001)